



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.004083/2019-16

TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 032/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRGAF Nº 025/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-
UFCG E A ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº ***** SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-** e a empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, CNPJ 10.339.944/0001-41, sediada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 75, Centenário, Campina Grande/Paraíba - CEP 58.428-195, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Bruno Gonçalves Costa, portador da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela SSP/PB e CPF nº ***.***.***-**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 025/2016, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 025/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de motorista veículos oficiais da UFCG para o campus de Cuité (CES/UFCG).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 025/2016, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de agosto de 2020 e termo final em 03 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo encerrar-se antecipadamente com a conclusão do procedimento licitatório em andamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 23.367,80** (vinte e três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 280.413,60** (duzentos e oitenta mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2020) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, na classificação abaixo:

- ♦ GESTÃO/UNIDADE: 158195/15281
- ♦ FONTE: 8100000000
- ♦ PROGRAMA DE TRABALHO: 12364501320RK0025
- ♦ ELEMENTO DE DESPESA: 339037
- ♦ NOTA DE EMPENHO: 2020NE800031

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

A CONTRATADA resguarda, neste termo aditivo, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, por não ter sido homologada a próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual. Sendo assim à CONTRATADA será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação, para requerer a repactuação sob pena de, não o fazendo, precluir seu direito (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A garantia deverá ser renovada por prazo compatível ao desta prorrogação, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 30/07/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GONÇALVES COSTA, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 30/07/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da



[Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 30/07/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0916739** e o código CRC **6A5D8AC7**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/08/2020 | Edição: 147 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2020 - UASG 158195

Número do Contrato: 25/2016.

Nº Processo: 23096004083/19-16.

PREGÃO SISPP Nº 70/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10339944000141. Contratado : ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2020. Valor Total: R\$280.413,60. Fonte: 8100000000 - 2020NE800031. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 31/07/2020) 158195-15281-2020NE000148

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.